





## DECRETO N° 042 de 18 de julho de 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista na da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 937 de 20 de dezembro de 2021.

**Art.** 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda **SCC 00001688/2022 - Pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas do Município - firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

## MUNICÍPIO DE CALMON Fonte

05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

1.6 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (13) 1179 R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do convenio SCC 00001688/2022 firmado com o Estado de Santa Catarina, no



Valor







montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO

Categoria Econômica

Fonte

Valor

TRANSFERENCIA DE

2.4.2.8.99.1.1.02

1179 R\$ 2.000.000,00

**CONVENIOS ESTADO** 

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

## HÉLIO MARCELO OLENKA Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL Secretário de Administração e Gestão



